



RESOLUÇÃO Nº 606/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA resolve:-

Art. 1º - Os valores dos vencimentos, salários, adicionais e gratificações pagos ao pessoal da Câmara Municipal de Olinda, são reajustados em 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento) a partir de 1º de agosto de 1993.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o artigo anterior é aplicável aos proventos da aposentadoria dos servidores inativos e pensionistas nos mesmos percentuais.

Art. 2º - Fica instituído o **Abono Alimentação** a ser concedido, como disposto nesta Resolução, aos servidores da Câmara Municipal de Olinda.

Parágrafo Único - O valor do abono de que trata este artigo, será absorvido pelo vencimento fixado para o cargo na tabela constante do plano de cargos, carreiras e vencimentos e com ele aprovado.

Art. 3º - O abono instituído no artigo anterior será concedido aos funcionários cuja remuneração não ultrapasse a duas vezes e meia o valor da menor remuneração paga pelo Poder Legislativo e que estejam em pleno exercício de suas funções na Câmara Municipal de Olinda ou em órgãos da administração municipal.

Art. 4º - O valor do abono de que trata esta Resolução é de CR\$ 900,00 (novecentos cruzeiros reais), corrigíveis nos mesmos índices e das dos reajustes dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - O abono instituído por esta Resolução e entendo, sob a forma de benefício, aos servidores inativos e aos pensionistas da Câmara Municipal de Olinda, obedecendo o disposto no artigo 3º.

Art. 6º - Fica extinto o benefício instituído pelo artigo 5º da Lei nº 4724 de 26 de abril de 1990.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de agosto de 1993.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO

Presidente

MAURO FONSECA FILHO

1º Vice-Presidente

CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA

2º Vice-Presidente

LUCIANO ANTONIO SOARES

1º Secretário

SEVERINO BARBOSA DE SOUZA

2º Secretário